



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO

Aos 18 de abril de 2024, às 14h00min, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha (SGP-PREV), realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do SGP-PREV, na forma do artigo 52 da lei municipal nº 2.857/2019. Compareceram na reunião os conselheiros titulares HELTON BRUNO PESSI; BRISSA BIAZATTI; JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA e JULIANO PEREIRA GOMES COSTA e a conselheira suplente ELENIRA PEREIRA DA SILVA. Compareceram à sessão, como convidados, a Sra. SULAMIKE DE OLIVEIRA PROFETA BASTOS (Diretora-Presidente do SGP-PREV) e o Sr. CLEYTON MARQUES DE OLIVEIRA (Diretor Administrativo-Financeiro do SGP-PREV). Registra-se a ausência justificada dos conselheiros titulares ANDERSON SODRÉ DA SILVA, ELIANA LIMA MIRANDA e JANE FERREIRA DA FONSECA. Dando início à sessão, verificou-se o número de conselheiros presentes, constatando-se a existência de quórum para votação. Ato contínuo, procedeu-se com a leitura, aprovação e assinatura de atas de reuniões anteriores. Dando seguimento à sessão, a Diretora-Presidente Sulamike procedeu com a apresentação dos seguintes documentos: balancete mensal de março de 2024; relatório de investimento mensal de março de 2024 e relatório de investimento do primeiro trimestre de 2024. Referidos documentos foram aprovados pelos Conselheiros. No mais, a Diretora-Presidente Sulamike informou que neste mês de abril de 2024 o SGP-PREV protocolou três processos junto ao Poder Executivo Municipal, pleiteando: a) a realização, pelo Poder Executivo, de censo previdenciário dos servidores efetivos ativos, visando a atualização da base de dados dos segurados no que se refere a informações como estado civil, número e dados de dependentes, declaração de acúmulo de cargos públicos e tempo de contribuição anterior ao cargo efetivo; b) a homologação, por lei, do relatório da avaliação atuarial do exercício de 2023, com data focal em 31/12/2023, e a consequente instituição de plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial despendido em aportes financeiros anuais devidos pelo Poder Executivo, devendo os aportes ou os parcelamentos dele decorrentes, de responsabilidade do Poder Executivo, serem efetivados mensalmente; c) o registro e pagamento do déficit atuarial do exercício de 2024. No mais, a Diretora-Presidente Sulamike informou que em data próxima será protocolado, junto ao Poder Executivo Municipal, a criação de cargos de provimento efetivo para atender à demanda do SGP-PREV, visando substituir a cessão de servidores que impera atualmente, esclarecendo que após a criação de tais cargos será estudada a realização de concurso público visando a nomeação de servidores para os referidos cargos. Na sequência, a Diretora-Presidente Sulamike informou que está sendo realizado estudo no sentido de se alterar o texto do artigo 5º da lei municipal nº 2.624/2016, que trata da contribuição previdenciária mensal do Município, através dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, para a manutenção do custo normal do Regime Próprio de Previdência Social (contribuição patronal). Atualmente tal dispositivo legal prevê uma majoração progressiva da contribuição patronal, passando dos atuais 22% (exercício de 2024) para 28% (no exercício de 2030). A expectativa é que a contribuição patronal seja elevada para 28% ainda neste exercício de 2024. Dando seguimento à sessão, a Diretora-Presidente Sulamike informou que se procedeu com um levantamento na base de dados do SGP-PREV, obtendo-se a informação de que



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

atualmente existem 18 (dezoito) pessoas aposentadas por invalidez, com menos de 60 anos de idade. Diante desse fato, a Diretora-Presidente Sulamike afirmou que em data próxima será protocolado, junto ao Poder Executivo Municipal, pedido de cessão de médico perito para fazer a reavaliação dos referidos aposentados para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão das aposentadorias por incapacidade permanente para o trabalho, dando cumprimento, assim, à determinação contida no artigo 18, § 1º, do Decreto Municipal nº 3.273/2023. Por fim, a Diretora-Presidente Sulamike informou que em data próxima será contratada pessoa jurídica para aplicar provas visando a concessão de certificação profissional a todos os conselheiros efetivos deste Conselho Administrativo, salvo aqueles que já possuem tal certificação. Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros do Conselho de Administração e pelos demais presentes na sessão. Eu, Helton Bruno Pessi, lavrei a presente ata.

HELTON BRUNO PESSI
Secretário do Conselho de Administração

BRISSA BIAZATTI
Membro do Conselho de Administração

JOE FÁBIO MARIANO DE OLIVEIRA
Membro do Conselho de Administração

JULIANO PEREIRA GOMES COSTA
Membro do Conselho de Administração

ELENIRA PEREIRA DA SILVA
Membro do Conselho de Administração

SULAMIKE DE OLIVEIRA P. BASTOS
Diretora-Presidente do SGP-PREV

CLEYTON MARQUES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro do
SGP-PREV